



MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ  
"POVO UNIDO, MUNICÍPIO DESENVOLVIDO"



DECRETO Nº 006/2018.

"Prorroga por mais um 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo de Análise Curricular e Entrevista Individual, Homologado pelo Decreto nº 10/2017, referente ao Edital 001/2017, com seus Aditivos de alterações posteriores realizado pela Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí – PI, conforme consta do Resultado Final, publicado no DOM nº MMMCCCXI de 11/04/2017, para contratação à medida da necessidade da Administração Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 88 – II, letras "d", ambos da Lei Orgânica do Município e conforme estabelecido do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo de Análise Curricular e Entrevista Individual, para a contratação de pessoal por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação por mais 01 (um) ano o processo seletivo de análise curricular e entrevista individual, em razão da contenção de despesas que seriam levadas a efeito quando da realização de novo teste ou concurso público;

**CONSIDERANDO** que a renovação dos contratos dos aprovados no processo seletivo de análise curricular e entrevista individual serão renovados apenas na medida da necessidade da administração municipal, em razão da contenção de despesas com pagamento de pessoal;

Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 - CEP. 64.705-000  
C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096  
E-mail [pmbelavistadopi@appm.org.br](mailto:pmbelavistadopi@appm.org.br)  
Bela Vista do Piauí – PI



MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ  
"POVO UNIDO, MUNICÍPIO DESENVOLVIDO"



**CONSIDERANDO** que a prorrogação do Processo Seletivo de Análise Curricular e Entrevista Individual é previsto no art. 37, III da Constituição Federal e combinado com Lei Orgânica do Município e assegura os direitos previstos no Edital;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo de Análise Curricular e Entrevista Individual, objeto do Edital 001/2017, com a renovação dos contratos dos aprovados a medida da necessidade da administração municipal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí -PI, 13 de abril de 2018.

  
Eloisio Raimundo Coelho  
Prefeito Municipal

**Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 - CEP. 64.705-000**  
**C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096**  
**E-mail [pmbelavistadopi@appm.org.br](mailto:pmbelavistadopi@appm.org.br)**  
**Bela Vista do Piauí – PI**